

RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 15/2012

REFERENDA PORTARIA DC/BP 04/2012, QUE EXLUI PRÉ-REQUISITO DE DISCIPLINA DO CURRÍCULO 0001-B, DO CURSO DE DIREITO, DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, Campus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e a Resolução CONSEPE 11/2011, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de agosto de 2012, constante do Parecer CONSEACC/BP 12/2012, Processo CONSEACC/BP 12/2012, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria DC/BP 04/2012, que aprova a exclusão do pré-requisito de disciplina do currículo 0001-B, do curso de Direito, do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO A SER RETIRADO
GR00686 – PRÁTICA JURÍDICA E ESTÁGIO SUPERV. I (TRABALHISTA, PENAL E ÉTICA PROFISSIONAL)	GR00160 – DIREITO DO TRABALHO II

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 28 de agosto de 2012.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior
Diretor de Campus – Bragança Paulista